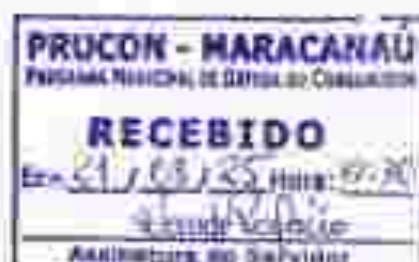


ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR DE MARACANAÚ - CE - PROCON MUNICIPAL
DE MARACANAÚ - CE

Processo administrativo nº: 25.07.0564.001.00043-301



BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., sucessor por incorporação do **BANCO CETELER S.A.**, ("BNPP" ou "Reclamado") pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.822.368/0001-82, com sede na cidade de São Paulo/SP, nº 1.909, 9º e 11º andares, Torre Sul, Via Nova Canoeiros, C.E.P. 04.643-107, por seus procuradores habilitados, vem, tempestivamente, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 2.181/07, na presença de V. Ess., apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** à reclamação promovida por **MARIA SÉ DA SILVA FONSECA** ("Reclamante"), pelas razões a seguir:

1. Tempestividade

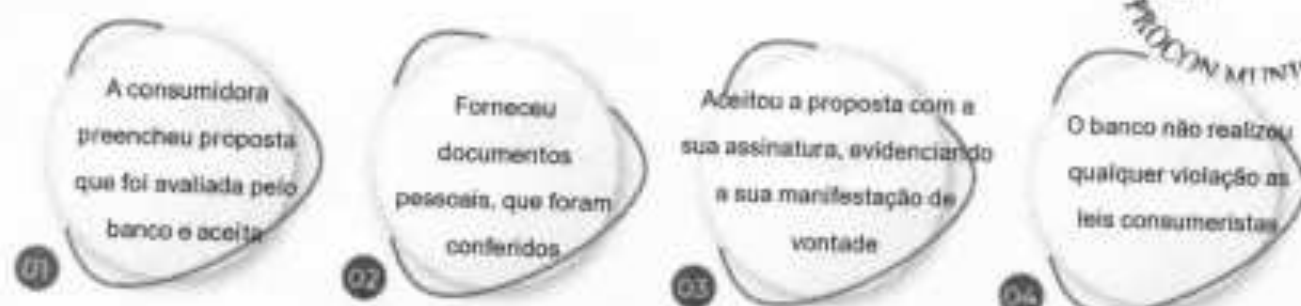
A empresa foi notificada em 04/08/2025 (segunda-feira), para apresentar defesa em até 10 dias da audiência designada para o dia 14/08/2025 (quinta-feira), findando-se no próximo dia útil em 25/08/2025 (segunda-feira). Em razão disso, resta atestada a tempestividade da presente defesa, nos termos do art. 35, "e" do Decreto nº 2.181/07.

2. Síntese da autuação

Trata-se de processo administrativo iniciado pela consumidora Maria Sé da Silva Fonseca, que alega estar sofrendo descontos em seu benefício, proveniente de contrato de empréstimo consignado, o qual desconhece.

Em razão disso, requer: a) segunda via do contrato; b) esclarecimentos.

Em sede de defesa administrativa, o Banco demonstrará que:



Como será demonstrado nesta defesa, a alegação do reclamante não merece prosperar, razão pela qual a demanda deve ser encerrada com o seu arquivamento definitivo.

3. Mérito

3.1. Da realidade dos fatos

Em resposta à manifestação registrada no PROCON, o reclamado esclarece que foi realizada consulta pelo CPF do consumidor e foram localizados os seguintes contratos, onde apenas o contrato em destaque é objeto da presente demanda:

[illegible]

Cumpra-se destacar que o contrato objeto da reclamação trata-se de portabilidade de empréstimo com posterior refinanciamento realizado junto ao BANCO CETELEM, conforme será demonstrado a seguir.

3.2 Sobre a operação contratada

O empréstimo consignado é aquele em que o valor da parcela (fixa) é descontado, automaticamente, do contracheque ou benefício do contratante. O valor é ajustado de acordo com a liberação do crédito em favor do cliente, no momento da contratação, e pode ser disponibilizado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Ordem de Pagamento.

Tal modalidade encontra fundamento no art. 115, VI da Lei nº 8.213/91, que prevê a margem consignável para realização dos empréstimos até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da renda mensal, dos quais 35% destinados à realização do empréstimo consignado e 5% (cinco por cento) à utilização do cartão de crédito consignado.

3.3. Contrato celebrado de forma voluntária e com a ciência e anuência do contratante. Legalidade do procedimento

CONTRATO 89-840082200/19

A parte reclamante contratou com Banco Cetelem S.A. a operação de nº 89- 840082200/19, firmada em 23/10/2019, com previsão de pagamento em 63 parcelas de R\$ 450,23.

Na ocasião, o Banco Cetelem S.A. realizou a portabilidade do antigo empréstimo da consumidora junto ao Banco Itaú consignado no valor de R\$ 18.516,27.

Documento de Crédito - TED					
Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário		
Correio	Banco	Agência	Correio	Banco	Agência
10	230		10	230	
Nome do Remetente			Nome do Destinatário		
BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ					
CPF/CNPJ			CPF/CNPJ		
55840000171					
Finalidade			Assunto/Referência do Fim do Crédito		
Financiamento			VALOR		
18.516,27			18.516,27		
Valor por extenso					
Dezesseito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos					
Assinatura do Remetente					
Assinatura do Destinatário					
Data e Hora da Emissão					
19/10/2019 14:10:00					

Cumpra salientar que, conforme estabelecido no inciso I do artigo 1º da resolução 4292/2013 do banco central, a portabilidade é feita por solicitação da devedora, no caso a consumidora que figura como reclamante da presente reclamação.

PREFEITURA DE MARACANAU
101
Banco

Documento de Crédito - TED "F-CLT"									
Código do Banco Remetente			1º Cota do Remetente		Código do Banco Destinatário			2º Cota do Destinatário	
Comp.	Banco	Agência			Comp.	Banco	Agência	CV	
18	728		42800		287	1234			10023990
Nome do Remetente					Nome do Destinatário				
BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ					MARA DE DA SILVA FONSECA				
CNPJ/CPF			558-450000171		CNPJ/CPF			23883452734	
Finalidade			LIBERAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Atualização Retenida de Provisão				
Valor			R\$ 40,00		VALOR			3.210,41	
Valor por extenso			Três mil, quarenta e dois reais e quatrocentos e sete centavos						
O Banco não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas no sistema de processamento de informações transmitidas.									
Autenticação Remetente F18... 13680740... 18/02/2024... 73234, 61.01.009									

Atualmente a operação encontra-se liquidada antecipadamente em 08/10/2024 junto ao BANCO CETELEM, dada a cessão do contrato ao BANCO INBURSA, conforme demonstrativo anexo.

Cumpra destacar que o Banco analisou a contratação e trata-se de operação regular de portabilidade e de operação regular de empréstimo, sem indícios de fraude.

O Grupo Bnp Paribas (Produto Cetelem), realizou a cessão de seus direitos creditórios para o Banco Inbursa, o qual passou a ser o detentor exclusivo do crédito cedido, nos moldes do artigo 286 do vigente Código Civil.

Urge informar que após a cessão realizamos a liberação da margem consignável em nome do Grupo Bnp Paribas e foi averbada pelo Banco Inbursa, razão pela qual a operação de nº 22-856138925/21 consta baixada junto ao Banco Bnp (devido a cessão) e ativa junto ao Banco Inbursa. Desta forma, para solicitações de boleto de quitação, reclamações e/ou maiores informações quanto ao contrato de nº 22-856138925/21, solicitamos que a consumidora entre em contato com o Banco Inbursa nos telefones abaixo:

Sac

Capitais e regiões metropolitanas 4004-9444

Demais localidades 0800 641-4444

Ouvidoria

Capitais e regiões metropolitanas 4004-7830

Demais localidades 0800 741-7830

CONTRATO 89-840257594/19

PREFEITURA DE MARACANAU
102
N
PROCON - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A consumidora contratou com o Banco Cetelem S.A. A operação nº 89- 840257594/19, firmada em 04/11/2019, com previsão para pagamento em 64 parcelas de R\$ 92,61.

Nessa operação, o Banco Cetelem S.A. Realizou a portabilidade do antigo empréstimo da consumidora junto ao Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 3.867,34.

Documento de Crédito - TED											
Código do Banco Remetente			Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário			Código do Banco Destinatário		
Camp	Banco	Agência	Camp	Banco	Agência	Camp	Banco	Agência	Camp	Banco	Agência
18	738		1	237	4138	237	1234	1003308	237	1234	1003308
Nome do Remetente			Nome do Remetente			Nome do Destinatário			Nome do Destinatário		
BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ			BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ			BRADESCO SA			BRADESCO SA		
CNPJ/CPF			CNPJ/CPF			CNPJ/CPF			CNPJ/CPF		
55840800171			55840800171			6074094800112			6074094800112		
Finalidade						Antecipação de Pagamento					
Valor						VALOR					
1332,50						3.867,34					
Valor parcelado											
Seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos											
Autenticação Manual 194... 55840800171... 28/11/2019... 1332,50... 3.867,34											

A 1ª operação acima foi refinanciada em 11/11/2019 conforme segue:

A 2ª operação nº 47-840520048/19 firmada em 11/11/2019, com previsão para pagamento em 72 parcelas de R\$ 92,61.

O valor liberado para a consumidora foi de R\$ 410,23 em 11/11/2019, por meio de TED ao banco 237, agência 1234, conta 1003308-0 e, a quantia de R\$ 3.867,34 foi utilizada para pagamento do contrato objeto do refinanciamento.

Documento de Crédito - TED "1F-CL"											
Código do Banco Remetente			Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário			Código do Banco Destinatário		
Camp	Banco	Agência	Camp	Banco	Agência	Camp	Banco	Agência	Camp	Banco	Agência
18	738		1	237	4138	237	1234	1003308	237	1234	1003308
Nome do Remetente			Nome do Remetente			Nome do Destinatário			Nome do Destinatário		
BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ			BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ			MARIA SE DA SILVA PONSECA			MARIA SE DA SILVA PONSECA		
CNPJ/CPF			CNPJ/CPF			CNPJ/CPF			CNPJ/CPF		
55840800171			55840800171			2383402704			2383402704		
Finalidade						Antecipação de Pagamento					
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO						VALOR					
Valor						410,23					
1140,27											
Valor parcelado											
Quinhentos e dez reais e vinte e três centavos											
Autenticação Manual 194... 55840800171... 11/11/2019... 410,23... 1140,27											

A 2ª operação acima foi refinanciada em 19/02/2021 conforme segue:

A 3ª operação nº 22-856142186/21 firmada em 19/02/2021, com previsão para pagamento em 84 parcelas de R\$ 92,61.

O valor liberado para a consumidora foi de R\$ 563,73 em 19/02/2021, por meio de TED ao banco 237, agência 1234, conta 001003308-p e, a quantia de R\$ 3.791,66 foi utilizada para pagamento do contrato objeto do refinanciamento.

Documento de Crédito - TED "F-CLP"									
Código do Banco Remetente			Nº Conta do Remetente		Código do Banco Destinatário			Nº Conta do Destinatário	
Campo	Banco	Agência	Campo	Banco	Agência	CV	Campo	Banco	
18	738	1	4200	237	1234	2V	1003308		
Nome do Remetente			Nome do Destinatário						
BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ			MARIA SE DA SILVA FONSECA						
CNPJ			CPF			CPF			
158408000171			2383432704			2383432704			
Finalidade						Referência de Crédito			
LIBERAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						VALOR			
Número						563,73			
004026									
Valor por extenso									
Quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos									
Assinatura do Remetente									
T.S., 12/02/2021, 15:00h, 15/02/2021, 15:00h, 15/02/2021, 15:00h									

Atualmente a operação encontra-se liquidada antecipadamente em 08/10/2024 junto ao Banco Cetelem, dada a cessão do contrato ao Banco Inbursa, conforme demonstrativo anexo.

Após a cessão realizamos a liberação da margem consignável em nome do Grupo Bnp Paribas e foi averbada pelo Banco Inbursa, razão pela qual a operação de nº 22-856142186/21 consta baixada junto ao Banco Bnp (devido a cessão) e ativa junto ao Banco Inbursa. Desta forma, para solicitações de boleto de quitação, reclamações e/ou maiores informações quanto ao contrato de nº 22-856142186/21, solicitamos que a consumidora entre em contato com o Banco Inbursa.

CONTRATO 89-840258036/19

A consumidora contratou com o Banco Cetelem S.A. A operação nº 89- 840258036/19, firmada em 04/11/2019, com previsão para pagamento em 61 parcelas de R\$ 123,70.

Nessa operação, o Banco Cetelem S.A. realizou a portabilidade do antigo empréstimo da consumidora junto ao Banco Itaú consignado, no valor de R\$ 5.012,89.

Documento de Crédito - TED							
Código do Banco Remetente			Código do Banco Remetente		Código do Banco Destinatário		
Conta	Banco	Agência	Nº Conta do Remetente	Conta	Banco	Agência	Nº Conta do Destinatário
23	233		8888887	23	233		
Nome do Remetente BANCO CETELIM S.A. - MATRIZ				Nome do Destinatário			
CNPJ/CPF				CNPJ/CPF			
CPF/CNPJ				CPF/CNPJ			
Finalidade				Motivo/Referência da Finalidade			
Valor				VALOR			
1332,95				5.012,89			
Valor por extenso Quin mil e trezentos e dois reais e nove centavos							
O Banco do qual originou este documento não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento ou por informações incorretas.							
Autenticação Móvel 715... 22819118... 20/02/2021... 14:00:23 5810000							

A 1ª operação acima foi refinanciada em 11/11/2019 conforme segue:

A 2ª operação nº 47-840519880/19 firmada em 11/11/2019, com previsão para pagamento em 72 parcelas de R\$ 123,70.

O valor liberado para a consumidora foi de R\$ 696,04 em 11/11/2019, por meio de TED ao banco 237, agência 1234, conta 1003308-0 e, a quantia de R\$ 5.012,89 foi utilizada para pagamento do contrato objeto do refinanciamento.

Documento de Crédito - TED "1F-CLT"							
Código do Banco Remetente			Código do Banco Remetente		Código do Banco Destinatário		
Conta	Banco	Agência	Nº Conta do Remetente	Conta	Banco	Agência	Nº Conta do Destinatário
23	233		43830	237	1234		10033080
Nome do Remetente BANCO CETELIM S.A. - MATRIZ				Nome do Destinatário MARA SE DA SILVA FONSECA			
CNPJ/CPF				CNPJ/CPF			
CPF/CNPJ				CPF/CNPJ			
Finalidade LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO				Motivo/Referência da Finalidade			
Valor				VALOR			
1140,27				696,04			
Valor por extenso Seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos							
O Banco do qual originou este documento não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento ou por informações incorretas.							
Autenticação Móvel 715... 34943515... 11/11/2019... 14:00:23 5810000							

A 2ª operação acima foi refinanciada em 19/02/2021 conforme segue:

A 3ª operação nº 22-856141116/21 firmada em 19/02/2021, com previsão para pagamento em 84 parcelas de R\$ 123,70.

O valor liberado para a consumidora foi de R\$ 752,87 em 19/02/2021, por meio de TED ao banco 237, agência 1234, conta 001003308-p e, a quantia de R\$ 5.064,67 foi utilizada para pagamento do contrato objeto do refinanciamento.

Documento de Crédito - TED "F-CLF"									
Código do Banco Remetente Código Banco Agência			Nº Conta do Remetente		Código do Banco Destinatário Código Banco Agência			Nº Conta do Destinatário	
18 738			42800		237 1234			10033080	
Nome do Remetente BANCO CETELEM S.A. - MATRIZ					Nome do Destinatário MARIA SE DA SILVA FONSECA				
CNPJ 08446000171					CNPJ 23823402704				
Finalidade LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO					Assinatura/Identidade da Finalidade				
Valor 752,87					Valor 752,87				
Valor por extenso Setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos.									
Observações: Este documento não constitui comprovante de liberação por ato de prestação de serviços. Informações adicionais.									
Assinatura Eletrônica 118, 33484771, 19/02/2021, 1703, 47864896									

Atualmente a operação encontra-se liquidada antecipadamente em 08/10/2024 junto ao Banco Cetelem, dada a cessão do contrato ao Banco Inbursa, conforme demonstrativo anexo.

O Grupo Bnp Paribas (Produto Cetelem), realizou a cessão de seus direitos creditórios para o Banco Inbursa, o qual passou a ser o detentor exclusivo do crédito cedido

Após a cessão realizamos a liberação da margem consignável em nome do Grupo Bnp Paribas e foi averbada pelo Banco Inbursa, razão pela qual a operação de nº 22-856141116/21 consta baixada junto ao Banco Bnp (devido a cessão) e ativa junto ao Banco Inbursa. Desta forma, para solicitações de boleto de quitação, reclamações e/ou maiores informações quanto ao contrato de nº 22-856141116/21, solicitamos que a consumidora entre em contato com o Banco Inbursa.

Cumpre esclarecer que a consumidora foi informada de todas as condições contratuais e, tendo aceito, preencheu a proposta que foi avaliada pelo banco e aceita, sendo certo, que o contrato assinado evidencia a sua manifestação de vontade.

A reclamante estava efetuando o pagamento deste empréstimo regularmente e sem objeções. Todavia, neste momento alega desconhecer o contrato firmado, com débeis argumentos que não se sustentam. Ora, a contratação em comento não é algo que possa ter permanecido desconhecida vez que, após a assinatura do contrato, a consumidora recebeu em sua conta o valor relativo ao empréstimo realizado.

Uma vez firmado por ato voluntário de parte absolutamente capaz, com objeto e motivo lícito, atendendo à forma legal e mediante a ciência e anuência integral do contratante com todas as cláusulas dispostas, é inconteste que o contrato foi regularmente celebrado. Portanto, não há qualquer causa a ensejar sua nulidade ou anulabilidade.

Nesse contexto, a cobrança dos valores provenientes da contratação do serviço pela consumidora é lícita, pois reflete o mero exercício regular do direito de cobrança da instituição em face do valor liberado em favor da parte reclamante. Em verdade, o que se vê é a **clara intenção do consumidor em se livrar de sua obrigação**, se enriquecendo indevidamente em razão de débitos voluntariamente contraidos.

Isto posto, inexistindo qualquer ato abusivo ou ilegal por parte do banco na celebração do contrato, **requer que a reclamação administrativa seja extinta, diante do atendimento da solicitação da consumidora.**

Ante o exposto, os esclarecimentos solicitados pelo Reclamante foram prestados, bem como foram juntados os documentos necessários que evidenciam a legalidade da contratação e da cobrança, permanecendo à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas do consumidor. Requer, portanto, **o encerramento da demanda, com o afastamento total de qualquer penalidade a instituição financeira e o consequente arquivamento definitivo do presente processo administrativo.**

4. Observância ao dever à informação

Ante o exposto, importa destacar que houve o cumprimento do dever de informação, nesta toada, o requerimento da parte reclamante foi atendido, tendo em vista que todos os esclarecimentos foram prestados que evidenciam a conduta lícita do Banco.

Urge pontuar que o reclamado tem o cuidado de prestar as devidas informações aos consumidores em todos os momentos contratuais, cumprindo o dever de informar de modo claro, adequado e permanente. Diante disso, o Banco Reclamado garante o direito à informação e presta o seu dever de informar desde a fase pré-contratual até a pós-contratual.

Desde a fase pré-contratual, o serviço foi oferecido com informações claras, adequadas e acessíveis para a consumidora, fato este que se manteve em todas as fases contratuais. Sendo assim, a consumidora tinha pleno conhecimento sobre o serviço que estava contratando, tendo em vista que o Banco Reclamado tem o cuidado de informar sobre todas as operações e no contrato assinado pela consumidora também resta nítido sobre o serviço contratado e sobre as operações oriundas do contrato, sendo especificado sobre todas as operações.

No caso em comento, é possível identificar que a informação foi realizada de modo adequado, claro e suficiente para os esclarecimentos da consumidora, restou demonstrado que a consumidora realizou devidamente a contratação do serviço, com ciência de todas as operações.

Dessa forma, o Banco Reclamado cumpriu com o dever de informar, esclarecendo as operações que foram efetuadas entre a consumidora e o Banco, ademais o reclamado presta as devidas informações sobre a prestação do serviço desde a oferta.

REFEITURA DE MARACANAÚ
107
2

Sendo assim, restou comprovado que o Banco de garantiu o direito à informação, tendo em vista que prestou as devidas informações para a consumidora sobre as operações que pactuou junto ao Banco, juntando contratos e demonstrativos que evidenciam o contrato realizado pela consumidora.

Ante o exposto, foi comprovada que houve observância ao dever de informação, ademais o Banco prestou os esclarecimentos necessários para elucidar a questão, prestando a devida informação. Diante do exposto, pugna pelo arquivamento do presente processo, pois a reclamação não possui qualquer amparo legal. O Banco informa que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

5. Das provas

Juntamente a esta defesa administrativa, requer a juntada dos seguintes documentos que comprovam a legalidade da conduta do Banco, a contratação da prestação do serviço e a cobrança devida que comprovam os fatos alegados:

- I. [Documentação 1 - Contrato.]
- II. [Documentação 2 - Demonstrativos de débitos.]

6. Pedidos

Ante todo o exposto, o Banco requer:

- ☒ a) O recebimento e a análise desta defesa, com a devida consideração dos argumentos apresentados.
- ☒ b) O encerramento da demanda, com o afastamento total de qualquer penalidade a instituição financeira e o consequente arquivamento definitivo;
- ☒ c) A concessão de novo prazo ou de outras formas apropriadas para o pleno exercício do direito de defesa, no caso em que seja solicitado algum documento adicional, que seja necessário o esclarecimento de algum detalhe adicional ou novos esclarecimentos solicitados pelo consumidor.
- ☒ d) Que toda e qualquer intimação seja levada a efeito em nome da advogada **Suellen Poncell do Nascimento Duarte, OAB/CE 55656-A e OAB/PE 28.490**, com endereço na Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.



Maracanaú - CE, 13 de agosto de 2025.



SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE
00380002490
Data: 13/08/2025 18:50
Verifique em: <https://validar.digitebrasil.com.br>
Assinado digitalmente via eScriba Pro

Suellen Poncell do Nascimento Duarte
OAB/CE 55656-A e OAB/PE nº 28.490



Contato para negociação
negociacao.cti.bba@qca.adv.br

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

22-856142186/21

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Ba. Jo: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não	Nome do Procurador:	
Data de nascimento do procurador:	CPF do procurador:	

B) Condições da Operação/Consignação:	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 + B.4)	4.373,33		
B.2. Valor liberado ao cliente:	563,73	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:	3.791,66	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:	17,94	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:	0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF	17,94	0,41 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED ☒ ou OP ☐	
B.8. Quantidade de parcelas: 84	B.9. Valor da Parcela: 92,61		
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m. 19,42% a.a	B.11. Custo Efetivo Total*: 1,48% a.m. 19,63% a.a		

*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1, Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, N° 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-8380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: 1.1. A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. 1.1.1. Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. 1.1.2. Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da CCB, inclusive por meio eletrônico. 1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.

2 - PAGAMENTO DO CONTRATO: 2.1. Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta CCB, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. 2.2. Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. 2.3. Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 - COMPROMISSOS DO CLIENTE: 3.1. Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: 3.1.1. O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; 3.1.2. Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; 3.1.3. Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 - INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: 4.1. Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da CCB na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta CCB; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). 4.2. A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. 4.3. Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 - TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); 5.1.1. Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 - SEGUROS: 6.1. Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da CCB para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7 - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CCB.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta CCB não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do BANCO CETELEM.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta CCB as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. 12.2. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do BANCO CETELEM. A via entregue a você neste ato é a via "NÃO NEGOCIÁVEL".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta CCB. 13.2. Você autoriza o BANCO CETELEM a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do BANCO CETELEM, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. 13.3. Você está ciente e concorda que o BANCO CETELEM poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta CCB, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta CCB e outras operações de crédito por você contratadas perante o BANCO CETELEM. 13.4. Você concorda que o BANCO CETELEM poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da CCB para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. 13.5. O BANCO CETELEM nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o CLIENTE, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta CCB. 13.6. Os termos e condições desta CCB são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do BANCO CETELEM, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. 13.7. A portabilidade do débito do CLIENTE para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. 13.8. Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta CCB, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). 13.9. Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o BANCO CETELEM caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o BANCO CETELEM tomar as providências que entender necessárias. 13.10. O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta CCB.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente CCB, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANAIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções civis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente

Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

CÊDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - "CCB"

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945 CPF: 235.834.527-04 RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716 Tel. Celular 1: 85 98878-3716 Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011 Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100 Nº 502
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES
Compl.: Bairro: Luzardo Viana
Cidade: MARACANAU UF: CE CEP: 61910-080
Banco: 237 Agência: 1234 Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador: CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:

	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 + B.4)	4.373,33		
B.2. Valor liberado ao cliente:	563,73	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:	3.791,66	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:	17,94	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:	0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF	17,94	0,41 %	(B.4.2 / B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED ☒ ou OP ☐	

B.8. Quantidade de parcelas: 84 B.9. Valor da Parcela: 92,61
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m. 19,42% a.a B.11. Custo Efetivo Total*: 1,48% a.m. 19,63% a.a

*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, N° 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") define os principais direitos e obrigações entre você, o **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: 1.1. A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. 1.1.1. Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. 1.1.2. Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da CCB, inclusive por meio eletrônico. 1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.

2 - PAGAMENTO DO CONTRATO: 2.1. Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores irados nesta CCB, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. 2.2. Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. 2.3. Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 - COMPROMISSOS DO CLIENTE: 3.1. Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: 3.1.1. O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; 3.1.2. Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; 3.1.3. Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 - INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: 4.1. Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da CCB na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta CCB; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). 4.2. A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. 4.3. Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 - TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); 5.1.1. Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 - SEGUROS: 6.1. Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da CCB para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CCB.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta CCB não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta CCB as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. 12.2. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via **"NÃO NEGOCIÁVEL"**.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta CCB. 13.2. Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. 13.3. Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta CCB, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta CCB e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. 13.4. Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da CCB para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. 13.5. O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta CCB. 13.6. Os termos e condições desta CCB são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. 13.7. A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. 13.8. Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta CCB, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). 13.9. Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. 13.10. O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta CCB.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente CCB, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos CANAIS DE ATENDIMENTO.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente

Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br



Documento número: db55b705-2cc2-46ed-a426-6144b048b748

Assinatura Digital

☒ MARIA SE DA SILVA FONSECA
Assinatura



Selfie



Frente Documento



Verso Documento



Dados do cliente

CPF:
Data:
Telefone: 5685988783716

IP: 168.194.238.98
Status: APROVADO
Proposta: 2285614218521

Latitude

-3.8562824

Longitude

-38.8470935

Altitude

55.25999694824219

Jornada

Criado em
Identify

Finalizado em
Identify

13/02/2021 15:31:24

13/02/2021 15:32:02

13/02/2021 16:38:55

Identify
Começado em

Assinatura Concluída

Banco Cetelem S/A

CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71

Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar

Alphaville, Barueri, SP

CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - "CCB"

22-856141116/21

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES	Nº 502	
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não	Nome do Procurador:	
Data de nascimento do procurador:	CPF do procurador:	

B) Condições da Operação/Consignação:	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 + B.4)	5.841,49		
B.2. Valor liberado ao cliente:	752,87	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:	5.064,67	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:	23,95	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:	0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF	23,95	0,41 %	(B.4.2 / B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED ☒ ou OP ☐	

B.8. Quantidade de parcelas: 84	B.9. Valor da Parcela: 123,70
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m 19,42% a.a	B.11. Custo Efetivo Total*: 1,48% a.m 19,63% a.a

*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:
CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:
R BORGES DE MEDEIROS, N° 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") define os principais direitos e obrigações entre você, o **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: 1.1. A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. 1.1.1. Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. 1.1.2. Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da CCB, inclusive por meio eletrônico. 1.2. **Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 - PAGAMENTO DO CONTRATO: 2.1. Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta CCB, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. 2.2. Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. 2.3. Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 - COMPROMISSOS DO CLIENTE: 3.1. Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: 3.1.1. O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; 3.1.2. Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; 3.1.3. Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 - INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: 4.1. Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da CCB na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta CCB; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). 4.2. A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. 4.3. Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 - TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); 5.1.1. Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 - SEGUROS: 6.1. Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da CCB para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CCB.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta CCB não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do BANCO CETELEM.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta CCB as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. 12.2. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do BANCO CETELEM. A via entregue a você neste ato é a via "NÃO NEGOCIÁVEL".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta CCB. 13.2. Você autoriza o BANCO CETELEM a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do BANCO CETELEM, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. 13.3. Você está ciente e concorda que o BANCO CETELEM poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta CCB, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta CCB e outras operações de crédito por você contratadas perante o BANCO CETELEM. 13.4. Você concorda que o BANCO CETELEM poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da CCB para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. 13.5. O BANCO CETELEM nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o CLIENTE, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta CCB. 13.6. Os termos e condições desta CCB são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do BANCO CETELEM, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. 13.7. A portabilidade do débito do CLIENTE para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 429/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. 13.8. Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta CCB, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). 13.9. Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o BANCO CETELEM caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o BANCO CETELEM tornar as providências que entender necessárias. 13.10. O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta CCB.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente CCB, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos CANAIS DE ATENDIMENTO.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções civis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente

Emitente: _____
Local: _____
Data: ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto):
Nome: _____
CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – "CCB"

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 + B.4)	5.841,49		
B.2. Valor liberado ao cliente:	752,87	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:	5.064,67	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:	23,95	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:	0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF	23,95	0,41 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último Vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED ☒ ou OP ☐	

B.8. Quantidade de parcelas: 84	B.9. Valor da Parcela: 123,70
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m 19,42% a.a	B.11. Custo Efetivo Total*: 1,48% a.m 19,63% a.a

*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO



Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREADOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: 1.1. A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. 1.1.1. Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. 1.1.2. Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. 1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretroatável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.

2 - PAGAMENTO DO CONTRATO: 2.1. Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores incluídos nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. 2.2. Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. 2.3. Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta **CCB**, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 - COMPROMISSOS DO CLIENTE: 3.1. Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: 3.1.1. O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; 3.1.2. Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; 3.1.3. Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 - INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: 4.1. Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). 4.2. A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. 4.3. Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa **CCB** poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 - TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); 5.1.1. Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 - SEGUROS: 6.1. Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CCB.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta CCB não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do BANCO CETELEM.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta CCB as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. 12.2. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do BANCO CETELEM. A via entregue a você neste ato é a via "NÃO NEGOCIÁVEL".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta CCB. 13.2. Você autoriza o BANCO CETELEM a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar, utilizar, armazenar, tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do BANCO CETELEM, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. 13.3. Você está ciente e concorda que o BANCO CETELEM poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta CCB, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta CCB e outras operações de crédito por você contratadas perante o BANCO CETELEM. 13.4. Você concorda que o BANCO CETELEM poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da CCB para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. 13.5. O BANCO CETELEM nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o CLIENTE, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta CCB. 13.6. Os termos e condições desta CCB são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do BANCO CETELEM, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. 13.7. A portabilidade do débito do CLIENTE para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. 13.8. Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta CCB, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). 13.9. Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o BANCO CETELEM caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o BANCO CETELEM tomar as providências que entender necessárias. 13.10. O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta CCB.

125
PREFEITURA DE MARACANAÚ

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente CCB, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANALIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente

Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Documento número: db55b705-20c2-46ed-a425-5f44b048b748

Assinatura Digital

✓ MARIA SE DA SILVA FONSECA
Assinatura



Selfie



Frente Documento



Verso Documento



Dados do cliente

CPF:
Data:
Telefone: 5585988783716

IP: 168.194.238.08
Status: APROVADO
Proposta: 2285614111621

Latitude

-3.8562824

Longitude

-38.6470835

Altitude

55.25999694824219

Jornada

Criado em
Identify

Finalizado em
Identify

13/02/2021 15:31:24

13/02/2021 15:32:02

13/02/2021 15:38:59

Identify
Começado em

Assinatura Concluída

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - "CCB"

22-856138925/21

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2: 85 98878-3716
Matrícula: 1712653196	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Bairro: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 1003308-0
Possui procuração pública: () Sim (X) Não	Nome do Procurador:	
Data de nascimento do procurador:	CPF do procurador:	

B) Condições da Operação/Consignação:

	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 + B.4)	21.261,21		
B.2. Valor liberado ao cliente:	3.216,41	15,13 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:	17.942,46	84,39 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:	102,34	0,48 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:	0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF	102,34	0,48 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último Vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED ☒ ou OP ☐	
B.8. Quantidade de parcelas: 84	B.9. Valor da Parcela: 450,23		
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m. 19,42% a.a	B.11. Custo Efetivo Total*: 1,49% a.m. 19,66% a.a		

*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, N° 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO



Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") define os principais direitos e obrigações entre você, o **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Avenida Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71.

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: 1.1. A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. 1.1.1. Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. 1.1.2. Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da CCB, inclusive por meio eletrônico. 1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.

2 - PAGAMENTO DO CONTRATO: 2.1. Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta CCB, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. 2.2. Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. 2.3. Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 - COMPROMISSOS DO CLIENTE: 3.1. Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: 3.1.1. O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; 3.1.2. Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; 3.1.3. Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 - INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: 4.1. Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da CCB na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta CCB; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). 4.2. A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. 4.3. Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 - TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); 5.1.1. Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 - SEGUROS: 6.1. Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da CCB para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CCB.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta CCB não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta CCB as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. 12.2. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via "**NÃO NEGOCIÁVEL**".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta CCB. 13.2. Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. 13.3. Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta CCB, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta CCB e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. 13.4. Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da CCB para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. 13.5. O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta CCB. 13.6. Os termos e condições desta CCB são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. 13.7. A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. 13.8. Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta CCB, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). 13.9. Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. 13.10. O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta CCB.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente CCB, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANÁIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente

Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br



cetelem



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - "CCB"

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem	
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658	
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2: 85 98878-3716	
Matrícula: 1712653196	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100		
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502	
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana		
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080	
Bairro: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 1003308-0	
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:	
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:	

B) Condições da Operação/Consignação:

		Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 +B.4)		21.261,21		
B.2. Valor liberado ao cliente:		3.216,41	15,13 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:		17.942,46	84,39 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:		102,34	0,48 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:		0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF		102,34	0,48 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED[X] ou OP []		

*Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1, Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, N° 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: 1.1. A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. 1.1.1. Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. 1.1.2. Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da CCB, inclusive por meio eletrônico. 1.2. **Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 - PAGAMENTO DO CONTRATO: 2.1. Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores in ados nesta CCB, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. 2.2. Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. 2.3. Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 - COMPROMISSOS DO CLIENTE: 3.1. Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: 3.1.1. O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; 3.1.2. Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; 3.1.3. Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 - INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: 4.1. Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da CCB na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta CCB; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). 4.2. A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. 4.3. Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 - TARIFAS E SERVIÇOS: 5.1. Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); 5.1.1. Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 - SEGUROS: 6.1. Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da CCB para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CCB.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta CCB não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta CCB as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. 12.2. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via "NÃO NEGOCIÁVEL".

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta CCB. 13.2. Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet. 13.3. Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta CCB, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta CCB e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. 13.4. Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da CCB para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. 13.5. O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta CCB. 13.6. Os termos e condições desta CCB são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. 13.7. A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. 13.8. Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta CCB, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). 13.9. Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. 13.10. O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta CCB.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas, vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente CCB, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANAIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emissor

Emissor:

Local:

De ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto):

Nome:

CPF:

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br



Documento número: db55b706-2cc2-46ed-a426-5144b048b748

Assinatura Digital

☒ MARIA SE DA SILVA FONSECA

Assinada



Selfie



Frente Documento



Verso Documento



Dados do cliente

CPF:
Data:
Telefone: 5585988783716

IP: 168.164.238.98
Status: APROVADO
Proposta: 2285613892821

Latitude

-3.8562824

Longitude

-38.6470835

Altitude

55.25999694824219

Jornada

Criado em
Identify

Finalizado em
Identify

13/02/2021 15:31:24

13/02/2021 15:32:03

13/02/2021 15:36:56

Identify
Começado em

Assinatura Concluída

Demonstrativo de Operações

09/08/2022 Conf. + (S)COZIS	
(C)C - (S)MAGB)	
CRESSINI - ANTICONE	

[illegible]

ST. MOTO	PASS	TX. AP. 48	SLO. DATA	W.N. FINAL	W.N. TODAY	WORK	ALTITUDE	DESPERATE	TOT. IMPACT	HT. PHOTO	WALKING/PG	CERUDO	REST. FINANC	DELEG	SLO. DIR.
500000001	0010000	18.1672	01.13	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	01.13	000000001	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000002	0020000	18.1672	01.24	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	01.24	000000002	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000003	0030000	18.1672	01.35	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	01.35	000000003	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000004	0040000	18.1672	01.46	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	01.46	000000004	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000005	0050000	18.1672	01.57	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	01.57	000000005	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000006	0060000	18.1672	02.08	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	02.08	000000006	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000007	0070000	18.1672	02.19	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	02.19	000000007	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000008	0080000	18.1672	02.30	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	02.30	000000008	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000009	0090000	18.1672	02.41	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	02.41	000000009	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000010	0100000	18.1672	02.52	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	02.52	000000010	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000011	0110000	18.1672	03.03	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	03.03	000000011	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000012	0120000	18.1672	03.14	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	03.14	000000012	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000013	0130000	18.1672	03.25	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	03.25	000000013	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000014	0140000	18.1672	03.36	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	03.36	000000014	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000015	0150000	18.1672	03.47	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	03.47	000000015	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000016	0160000	18.1672	03.58	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	03.58	000000016	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000017	0170000	18.1672	04.09	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	04.09	000000017	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000018	0180000	18.1672	04.20	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	04.20	000000018	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000019	0190000	18.1672	04.31	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	04.31	000000019	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000020	0200000	18.1672	04.42	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	04.42	000000020	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000021	0210000	18.1672	04.53	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	04.53	000000021	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00
500000022	0220000	18.1672	05.04	02.01	02.01	0.00	0.00	0.00	05.04	000000022	02.0100.000	NAD	002 - 0000 PLY.000.0000	0.00	0.00

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Demonstrativo de Operações

[illegible]

Continued 114

Demonstrativo de Operações

[illegible]

Continues...

Demonstrativo de Operações

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Demonstrativo de Operações

Nº. Oper		4º. SEM/2023 - 2019		Venda/Contrato		PROD - INTER FV - LULA GRADE		Cliente		MUNIC DE DA ZULM - ON SEC - A 2223-45-1704					
Fls. 01		DZM - DOMMA		Coord.		CO-OP-CL-FACTA-INTER		Prestadores		ES-FACTA-INTERMED					
Orgão		INSS PREV		Nº. Oper. Ext.				Sem Fianç.		NÃO Cadastros					
Causa, etc		FURTO						Rating Oper.		Rating Cliente					
Situaç.		Operação liquidada em 10/05/2023 - Última situação Contabil Normal						Prest:		33-26 Dia					
Dt. Base		06/11/2019		M. Valor:		10/10/2023		M. Parcelas:		112					
Despesas / Tarifas Fianças		0,00		Despesas / Tarifas não Fianças		0		Tp. (BAC) C		AUMENT DE MORA					
Juros P/ Cálculo		Tp. Cálculo		Tp. J. Surt:		10,0000		Tp. (BAC) C		12,0000					
Tp. OP. a/c		1,3961		Tp. OP. a/c		10,3343		TC: 0,00		RDP: 00,34					
PARCELAS															
DT. VCTO	PARC	TX. AP. ao	SLD. DATA	VLC. FINS	SLD. FORTM	MORA	MULTIP	DEBITAR	VOT. GRAVA	DT. PAGO	VLR. INC. PIS	CERCO	DET. FIANÇ	DIASC	SLD. DIV
10/11/2023	07/0172	16,5343	216,16	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	316,36	10/05/2023	216,376a. REC.	NÃO	SUB - DADOS REP. WEB	0,19	0,00
10/11/2023	07/0172	16,5343	216,16	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	316,36	10/05/2023	216,376a. REC.	NÃO	SUB - DADOS REP. WEB	0,19	0,00

Tít. da Opç.	Val. Tít. (R)	Total Pago	24.09.17	Tot. Acrésc.Débito	0.01. Tot. do Jorq+Torta	0.01. Tot. a Terc.	0.01
Total Geral		0.00					
OBS.: OPERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA REMUNERAÇÃO 89-54035200718							
Alerta:							
Operações não tem parâmetros validados.							
OBS.: Contratos Remuneratórios							
Nº do Contrato	Data da Renegociação:						
23-83613902504	16/09/2017						

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Demonstrativo de Operações

Plano: 120000000 14.06.20

Im: 120000000000 14.06.2020

COD: 02000000

01000000 - ATENDIMENTO

DT. EXC.	PARC.	TX. AT. %	VAL. DATA	VAL. FIMES	VAL. EQUIV.	WIMA	MULTIPL.	DESP. FIMES	TOT. DIVIDA	BT. FIMES	VAL. FIMES	CEDIDO	INT. FIMES	DESC.	MT. FIMES
10/01/2020	00/01/20	16.1804	123.36	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.86	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/02/2020	00/02/20	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/03/2020	00/03/20	16.1804	123.35	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.85	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/04/2020	00/04/20	16.1804	123.48	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.86	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/05/2020	00/05/20	16.1804	123.36	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.86	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/06/2020	00/06/20	16.1804	123.48	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.86	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/07/2020	00/07/20	16.1804	123.49	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.86	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/08/2020	00/08/20	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/09/2020	00/09/20	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/10/2020	00/10/20	16.1804	123.44	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/11/2020	00/11/20	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/12/2020	00/12/20	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/01/2021	00/01/21	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/02/2021	00/02/21	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80
10/03/2021	00/03/21	16.1804	123.34	123.79	123.79	9.80	0.00	9.80	123.84	0100/0000	123.7986.446	NAO	000 - DESP.FIMES.FIMES	9.80	9.80

Continua

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Demonstrativo de Operações

[illegible]

Continuum —

[illegible][illegible]

Demonstrativo de Operações

Phone: 713.886.0018 Fax: 713.886.0022
Email: info@hugoboss.com Web: www.hugoboss.com
Code: 0222M0000

[illegible]

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Demonstrativo de Operações

[illegible]

males: Contraste de observación vs. procesamiento en el autocontrol.

10

Apoptosis also has several particles involved.

DBS: Contention Management

12 de fevereiro de 2016

HOCHTIEF AG

Fies da Imprensa

[illegible]

ANEXULAS															
DT. VOTO	PAIS	TX. Aº 1º	SOL. DATA	N.º FIMB.	N.º EDIV.	MUNIC.	M. 1ºMº	REPARTIR	TOT. DIVISA	DE. PAIS	VULCANIZ.	CEDIDO	HIST. FVANC.	INSC.	SOL. DIV.
03/03/2018	BR 1083	18.1308	403.23	408.23	403.23	0.00	0.00	0.00	403.23	BR 110218	443.3878.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.88	0.00
08/11/2018	BR 0783	18.1308	408.88	408.23	403.23	3.65	0.00	0.00	408.88	BR 110218	424.0070.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.82	0.00
10/02/2017	BR 0383	18.1308	403.88	408.23	408.23	0.00	0.02	0.00	408.88	BR 110218	427.8868.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.78	0.00
15/03/2018	BR 0813	18.1308	404.82	408.23	408.23	0.00	0.08	0.00	404.82	BR 110218	422.1688.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.74	0.00
04/03/2018	BR 0503	18.1308	419.47	403.23	408.23	0.00	0.06	0.00	419.47	BR 110218	416.1688.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.71	0.00
20/06/2018	BR 0603	18.1308	419.00	403.23	408.23	0.00	0.00	0.00	413.88	BR 110218	410.4228.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.67	0.00
08/04/2018	BR 0903	18.1308	407.27	403.23	403.23	0.00	0.00	0.00	407.27	BR 110218	404.5808.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.63	0.00
10/07/2018	BR 0603	18.1308	407.38	408.23	403.23	0.00	0.00	0.00	411.58	BR 110218	388.3078.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.59	0.00
18/08/2018	BR 0803	18.1308	388.87	408.23	408.23	0.00	0.00	0.00	388.87	BR 110218	383.3178.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.58	0.00
13/09/2018	BR 0508	18.1309	388.23	400.23	400.23	0.00	0.00	0.00	388.23	BR 110218	387.7178.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.52	0.00
03/11/2018	BR 0508	18.1308	378.37	400.23	400.23	0.00	0.20	0.00	378.37	BR 110218	370.6078.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.45	0.00
10/12/2018	BR 0508	18.1308	374.14	400.23	400.23	0.00	0.00	0.00	374.14	BR 110218	371.7728.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.42	0.00
10/01/2017	BR 0403	18.1309	368.89	408.23	403.23	0.00	0.20	0.00	368.89	BR 110218	366.4078.444	NÃO	300 - BARRA VER. PORTALES EDOCE	2.38	0.00

Continues

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
Demonstrativo de Operações

DT. VETO	PARC.	Tx. AP. ar	S.O. DATA	VLN. FINAL	VLN. EQUIV	MONTA	MULTIP	DESPACH	TÍT. INDIJA	DT. FOTO	VLN. INC. PG.	CRÉDITO	HIST. FINANC	DESC.	SLO. DEV
10/02/2021	815000	18,1300	889,86	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	363,58	06/11/2019	88,1300x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,38	0,00
10/03/2021	0160002	18,1300	889,87	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	350,97	06/11/2019	258,1300x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	3,38	0,00
10/04/2021	0170003	18,1300	889,87	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	381,75	06/11/2019	201,475x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,28	0,00
10/05/2021	0180004	18,1300	889,88	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	344,88	06/11/2019	340,038x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,29	0,00
10/06/2021	0190005	18,1300	889,89	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	345,91	06/11/2019	341,845x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,29	0,00
10/07/2021	0200063	18,1300	889,91	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	330,17	06/11/2019	338,389x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,16	0,00
10/08/2021	0210063	18,1300	889,94	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	334,34	06/11/2019	332,185x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,16	0,00
10/09/2021	0220063	18,1300	889,96	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	329,58	06/11/2019	327,088x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,13	0,00
10/10/2021	0230063	18,1300	889,97	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	325,05	06/11/2019	322,988x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,16	0,00
10/11/2021	0240063	18,1300	889,98	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	320,46	06/11/2019	318,338x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,07	0,00
10/12/2021	0250063	18,1300	889,99	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	315,98	06/11/2019	315,048x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,04	0,00
10/01/2022	0260063	18,1300	889,99	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	311,48	06/11/2019	308,475x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	2,01	0,00
10/02/2022	0270063	18,1300	889,99	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	307,04	06/11/2019	306,268x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	1,98	0,00
10/03/2022	0280063	18,1300	889,99	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	303,38	06/11/2019	301,135x Ar	NÃO	800 - BARRA REF. PORTAB. EADE	1,98	0,00

Demonstrativo de Operações

[illegible]

PARCELA															
DT. VENC.	PARCELA	TR. AP. m	SUB. DATA	VAL. FINAL	VAL. FIDUCI	MORFA	M. TERRE	DESENVAR	DET. (MORFA)	DT. PAGO	VAL. INC. FID.	CEDEDO	HECT. (MORFA)	SENG.	SUB. CEN.
15/04/2022	620000	16.1308	208.17	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	208.17	06/11/2016	206.580.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.83	0.00
15/05/2022	620000	16.1308	204.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	204.85	06/11/2016	202.758.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.90	0.00
15/05/2022	620000	16.1308	202.46	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	200.46	06/11/2016	206.580.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.86	0.00
03/07/2022	620000	16.1308	208.45	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	206.45	06/11/2016	204.650.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.86	0.00
06/08/2022	000000	16.1308	202.36	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	202.36	06/11/2016	206.580.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.80	0.00
16/08/2022	004000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	219.30	06/11/2016	216.330.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.80	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	214.92	06/11/2016	212.780.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.77	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	210.60	06/11/2016	208.530.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	205.88	06/11/2016	203.580.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.72	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00
16/08/2022	009000	16.1308	219.85	480.23	480.23	0.00	0.00	0.00	203.87	06/11/2016	201.570.446	NÃO	500 - BAIXA REF. PORTUGAL EADCE	1.75	0.00

EM BRANCO

[illegible][illegible]

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
Demonstrativo de Operações

[illegible]

EM BRANCO

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
Demonstrativo de Operações[illegible]

